

	<b>Sistema de Gestão da Segurança Alimentar</b>	Edição n.º 4
		Data: 18-09-2025
<b>Política, Comprometimento</b>		

## Objectivo

Estabelecer e documentar a política de Segurança Alimentar da SICARZE – Sociedade Industrial de Carnes do Zêzere SA., e apresentar o comprometimento formal da Administração relativamente ao Sistema de Gestão da Segurança Alimentar (SGSA), identificando as Partes Interessadas e respectivos Requisitos.

## Aplicação

Ao Sistema de Gestão da Segurança Alimentar da Sicarze SA implementado segundo os requisitos do referencial normativo NP EN ISO 22000:2023

## Descrição

- Política de Segurança Alimentar

A Política de Segurança Alimentar da SICARZE – Sociedade Industrial de Carnes do Zêzere S.A. assenta fundamentalmente:

1. No assegurar do integral cumprimento dos requisitos legais, regulamentares, normativos e estatutários, aplicáveis aos seus produtos;
2. No estreitamento da relação com os Fornecedores, procurando trabalhar sempre com os que mais garantia oferecem no âmbito da Segurança Alimentar;
3. Na procura incessante da superação da Satisfação dos seus Clientes e Consumidores e, especificamente, na preservação da sua Saúde, ao fornecer-lhes exclusivamente Produtos Seguros;.
4. Melhorar continuamente Sistema, Produtos e Processos à luz das modernizações tecnológicas focadas principalmente na Segurança Alimentar;
5. Promover o fortalecimento, em contínuo, das capacidades, competências e motivações dos seus colaboradores;
6. Comunicar eficazmente tanto interna como externamente com todas as Partes Interessadas ao nível da cadeia alimentar

A Administração

	<b>Sistema de Gestão da Segurança Alimentar</b>	Edição n.º 4
		Data: 18-09-2025
<b>Política, Comprometimento</b>		

- Comprometimento da Administração

Para alcançar os objetivos propostos na Política de Segurança Alimentar e no SGSA, a Administração compromete-se:

1. A assegurar que os recursos necessários para que se consiga um desempenho eficaz do SGSA estão disponíveis.
2. A acompanhar assiduamente as tendências reveladas pelo cálculo dos indicadores de desempenho do Sistema, intervindo quando, onde e como adequado, no sentido de que sejam cumpridos os propósitos do SGSA da empresa.
3. Designa como colaboradores que podem iniciar e documentar acções, os elementos da Equipa de Segurança Alimentar.
4. Nomeia ainda o Responsável do Departamento da Qualidade, coordenador dos processos e acções necessários para o planeamento, a execução, a manutenção e a actualização adequadas do SGSA, segundo o referencial normativo NP EN ISO 22000:2023, o Codex Alimentarius e a legislação em vigor.
5. Finalmente, nomeia ainda o Responsável do Departamento da Qualidade pelo reporting periódico do desempenho do Sistema à Administração.
6. Sempre que considerado necessário para manter a sua adequação, a Administração promove a revisão da Política da Segurança Alimentar da organização.

A Administração